

CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC 12 Kg com teste hidrostático; e SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: Piso, Características Adicionais: Ferro cromado ou chapas e arames de aço carbono com tratamento superficial contra oxidações. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 56.779,08 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 6.778, de 06 de Janeiro DE 2021. Será admitido o Reajuste do valor do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta, conforme o Decreto nº 37.121/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.821.8517.7250 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 56.779,08 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE01070 e 2021NE01071, emitidas em 29/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADO: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Proprietário.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021

Processo: 00400-00022759/2021-09 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, projetos de extensão, e ensino, bem como a produção técnica de interesse comum, conforme Plano de Trabalho anexo a este. CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA: 3.1 - Para a consecução do objeto contido, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes em nenhuma das hipóteses de atividades conjuntas a serem desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. 3.2 - No que tange à Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, esta também se realizará sem quaisquer ônus para a SEJUS. 3.3 - Não haverá qualquer vínculo de natureza trabalhista pelo desenvolvimento das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar a data de sua assinatura. 4.2 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. Parágrafo único: Não havendo extinção, os partícipes procederão à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse de ambos na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente. Data de Assinatura: 18/10/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, Diretora da Gerência Regional de Brasília.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00005578/2021-18. Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) refrigeradores para unidades socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$213.057,60 (duzentos e treze mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 5 de novembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 22/10/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado final da fase de pré habilitação aos participantes da Concorrência Pública 01/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de Engenharia para construção dos edifícios

sede dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal, após análise dos recursos interpostos e abertura do prazo de contrarrazões, com a decisão final da autoridade competente da Pasta. As empresas habilitadas e inabilitadas encontram-se listadas abaixo.

Habilitadas: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão EIRELI CNPJ: 19.897.299/0001-57, MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora CNPJ: 03.138.540/0001-24, ENGTERRA Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 04.909.730/0001-60 e EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI CNPJ: 12.089.390/0001-50.

Inabilitadas: BELLUGA Engenharia e Avaliações LTDA CNPJ: 22.089.390/0001-50 e COVAM EIRELI CNPJ: 31.232.065/0001-96.

O resultado também poderá ser consultado endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br a partir de 22/10/2021. A abertura das propostas de preços do certame ocorrerá no dia 25/10/2021, às 15:00 horas, no auditório da antiga Rodoferroviária, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília - Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70631-900.

TERCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES

Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e parecer favorável da Diretoria Jurídica, acostado no processo 00015-00007472/2021-58, reconhece a Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, para a prestação de serviços postais para atender às necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor IDC PROCON/DF, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, no valor global de R\$ 1.858.021,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e um reais e vinte centavos), autorizando a realização da despesa. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00001493/2021-54 (1º e 3º Aditivo) e Processo 00110-00001494/2021-07 (2º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 006/2021 - SODF, celebrado em 24/02/2021 e publicado no DODF de 26 de fevereiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul – SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS – PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta de doc. 42852756 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$25.413,78 (Vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), equivalente a ~1,63%, totalizando ~9,43% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.684.750,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 1.710.164,08 (um milhão, setecentos e dez mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), adicionada, como informado anteriormente, dos créditos oriundos do citado Decreto nº 42.554, de 28 de setembro de 2021, em consonância às disposições: da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente